



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



Aditivo

ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 2020.01.22.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.001-PP

Aditivo ao Contrato de serviço celebrado entre a câmara municipal de Bela Cruz/CE e F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA, par CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS DESTINADOS A ORIENTAR E ACOMPANHAR AS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL BELA CRUZ - CE - Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.449.053/0001-94, com sede na Rua Capitão Miguel Lopes, 150 – Centro - Bela Cruz - Ceará - Brasil. CEP: 62.570-000, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Sra.(o). CARLOS ALEXANDRE DE PAULO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 864.000.103-00, residente e domiciliado nesta cidade de Bela Cruz/CE, denominado de CONTRATANTE e **F. DAS C. LOURENÇO ALVES ASSESSORIA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **22.676.276/0001-27**, com sede Rua Travessa Oliveira, 05 – Caucaia, Município de Barroquinha-Ceará, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Francisco das Chagas Lourenço Alves, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 924.840.263-15. Residente e domiciliado na Rua Oliveira, nº 1605, Bairro Caucaia CEP 62.410.000, cidade BARROQUINHA/CE RESOLVEM celebrar este ADITIVO, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.001-PP** e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 12(doze) meses, com termo inicial imediatamente seguinte ao término do prazo de vigência do contrato, face a natureza contínua do presente serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O presente aditivo implica na despesa mensal de R\$5.511,38(cinco mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos), o que perfaz um montante de R\$ 66.136,56 (sessenta e seis mil centos e trinta e seis centavos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento do exercício 2024:

ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 001.01.031.0073.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ



CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

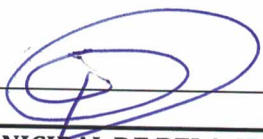
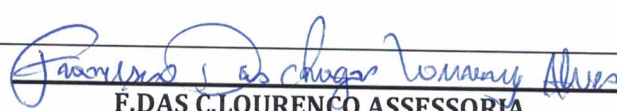
4.1. A prorrogação do prazo contratual decorre do caráter contínuo do serviço que se pretende prorrogar, ante a necessidade permanente de assessoria na área de licitações e contratos, evitando que a Administração venha a sofrer prejuízos em decorrência da sua paralisação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Bela Cruz/CE, 29 de Dezembro de 2023.

 CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ-CE Carlos Alexandre de Paulo Presidente CONTRATANTE	 F.DAS C.LOURENÇO ASSESSORIA Francisco das Chagas Lourenço Alves Proprietário CONTRATADA
Testemunhas: Nome: <i>Eronasca Cristina Reis Gomes</i> CPF: <i>040.827.603-77</i>	 Nome: <i>Maria Glismene Sales</i> CPF: <i>064.082.423-24</i>